



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 668
Proc. nº 22/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 23/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 116 - CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: Nº 63.441.877/0001-38	FONE: (011) 96366-0855
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 116 - CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admjuang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF Nº: 737.714.493-91	RG Nº: 36.790.070-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Adaptador wi-fi usb 300mbps com antena destacável 2dbi	Multilaser	Und	20	R\$ 59,65	R\$ 1.193,00
2	Antena cpe 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional	Intelbras	Und	20	R\$ 432,10	R\$ 8.642,00
3	Auto transformador conversor 110/220 com chave seletora 60va	Sylc	Und	20	R\$ 119,72	R\$ 2.394,40
4	Bateria de lítio para placa mae cr2032 3v	Elgin	Und	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
5	Bateria de lítio para placa mae cr2932 6v	Elgin	Und	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
6	Bateria selada para nobreak 12v 7ah	Unforec	Und	60	R\$ 109,13	R\$ 6.547,80
7	Cabo audio p2 x 2 rca 1,8m	Mxt	Und	60	R\$ 28,66	R\$ 1.719,60
8	Cabo audio p2 x p2 1,8cm	Mxt	Und	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
9	Cabo coaxial bipolar 4mm para cftv	Condutti	Cx	60	R\$ 69,70	R\$ 4.182,00
10	Cabo força 1,2m tripolar 10a-250v p	Generico	Und	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
11	Cabo hdmi 1,5m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
12	Cabo hdmi 10,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
13	Cabo hdmi 3,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
14	Cabo hdmi 5,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
15	Cabo lan cat5e apresentação em caixa 305 metros	Gstec	Cx	60	R\$ 377,58	R\$ 22.654,80
16	Cabo rede 8 vias categoria 5e - c/ 300m	Kobrex	Cx	60	R\$ 505,85	R\$ 30.351,00
17	Cabo usb am x bm 1,8 metros	Storm	Und	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
18	Cabo usb am x bm 3,0 metros	Storm	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
19	Caixa de som potência de saída (rms): 650 w quantidade de alto-falantes: 2, tipos de alto-falante: woofer, tipos de filtros do alto-falante: ativo, formato do alto-falante: line array, lugares de colocação: de piso, configuração de canais: n/a, com bluetooth: sim	Oneal	Und	40	R\$ 1.048,70	R\$ 41.948,00
20	Caixa som 6w rms, força ubs, conector p2	Knup	Und	40	R\$ 31,54	R\$ 1.261,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 669
Proc. nº 22/23
Rubrica



21	Camera segurança bullet 10m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 278,90	R\$ 16.734,00
22	Camera segurança bullet 20m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 167,90	R\$ 10.074,00
23	Camera segurança dome 10m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 168,07	R\$ 10.084,20
24	Camera segurança dome 20m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 176,01	R\$ 10.560,60
25	Cartao de memoria 32gb ultra high speed	Multilaser	Und	40	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
26	Conector bnc tipo mola ou que possuam a entrada coaxial como necessidade nas instalações	Fontek	Und	40	R\$ 39,16	R\$ 1.566,40
27	Conector p4 que possuam a entrada p4 com conexão em plug "macho" como necessidades nas instalações	Mb	Und	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80
28	Conector rj45 8 vias categoria 5e macho	Exbom	Und	40	R\$ 2,13	
29	Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. Impressão até 40 ppm. Copia, scanea e digitaliza. Resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. Tela touch screen 10.1". Duplex automático. Vidro de exposição a3. Alimentação 120v - 127v, 60hz, 12a.	Brother	Und	40	R\$ 3.175,10	R\$ 127.004,00
30	Disco rígido interno de com capacidade de armazenamento de 1 tb, tipo sata iii, velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 mb/s	Wester digital	Und	40	R\$ 307,82	R\$ 12.312,80
31	Disco rígido interno de com capacidade de armazenamento de 1 tb, tipo sata iii, velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 mb/s	Wester digital	Und	40	R\$ 305,90	R\$ 12.236,00
32	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1.000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 399,53	R\$ 15.981,20
33	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1.500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 119,72	R\$ 4.788,80
34	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 2.000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 367,09	R\$ 14.683,60
35	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136 marca: mcm save pro	Ts shara	Und	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
36	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 279,35	R\$ 11.174,00
37	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 3 metros e protetor eletrônico	Oem	Und	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
38	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 5 metros e protetor eletrônico	Oem	Und	40	R\$ 66,68	R\$ 2.667,20
39	Fonte chaveada 12v 10a tipo colmeia para cftv marca: almeida	Maswish	Und	40	R\$ 42,07	R\$ 1.682,80
40	Fonte para gabinete atx com potência 200w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 88,82	R\$ 3.552,80
41	Fonte para gabinete atx com potência 250w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
42	Fonte para gabinete atx com potência 500w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 282,90	R\$ 11.316,00
43	Fonte para gabinete atx com potência 600w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 178,67	R\$ 7.146,80
44	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W-12ª	Elgin	Und	40	R\$ 162,90	R\$ 6.516,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

Proc. nº

Subscº

670
22/203
P



45	Fragmentadora de papel. Corte em partículas. Abertura de inserção de 230mm. Até 15 folhas simultâneas. Corta clips e grampos. Velocidade de fragmentação de 2m/min. Capacidade média de fragmentação de 26kg/h. Acionamento por botão ou sensor óptico. Volume da lixeira de no mínimo 25 litros. Alimentação 220v.	Multilaser	Und	40	R\$ 518,04	R\$ 20.721,60
46	Gabinete sem fonte, com conectores frontais usb preto.	Tgt	Und	40	R\$ 158,14	R\$ 6.325,60
47	Grav video hd 04 can mhdx compatível com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 590,90	R\$ 23.636,00
48	Grav video hd 08 can mhdx compatível com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 777,47	R\$ 31.098,80
49	Grav video hd 16 can mhdx compatível com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 532,75	R\$ 21.310,00
50	Grav video hd 32 can mhdx compatível com os protocolos hdcvi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 2.651,75	R\$ 106.070,00
51	Gravador interno de cd/dvd	Generico	Und	40	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00
52	Hadset simples pc p2 controle de volume, sensibilidade: 103 db spla 1khz, impedância: 32o, frequência de esposta: 20hz ~ 20khz, plugue p2 3,5mm estéreo, extensão do cabo: 1,8 m (± 0,3), alto-falante: ø 40.0mm, microfone: ø 5.0 x 6.0mm, dimensões: 245 x 160 x 35mm	Multilaser	Und	40	R\$ 88,60	R\$ 3.544,00
53	Hd externo com capacidade de 1.0tb com conector usb 3.0	Wester digital	Und	40	R\$ 308,80	R\$ 12.352,00
54	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 Marca: west digital	Wester digital	Und	40	R\$ 186,11	R\$ 7.444,40
55	Hd interno desktop 3,5" com capacidade de 1.0tb e conector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 305,90	R\$ 12.236,00
56	Hd interno desktop 3,5" com capacidade de 500gb e conector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 119,39	R\$ 4.775,60
57	Hd interno para notebook com 1.0tb	Wester digital	Und	40	R\$ 437,90	R\$ 17.516,00
58	Hd interno para notebook com 500gb marca: seaget	Wester digital	Und	40	R\$ 129,82	R\$ 5.192,80
59	Hd interno ssd 2,5" c/ capacidade de 120gb econector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 129,66	R\$ 5.186,40
60	Hd interno ssd 2,5" c/ capacidade de 240gb econector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 196,87	R\$ 7.874,80
61	Kit teclado e mouse sem fio	Multilaser	Kit	40	R\$ 157,90	R\$ 6.316,00
62	Memória desktop ddr3 4gb 1600mhz pc12800	Adata	Und	40	R\$ 98,85	R\$ 3.954,00
63	Memória desktop ddr3 8gb 2133mhz pc12800	Adata	Und	40	R\$ 178,67	R\$ 7.146,80
64	Memória desktop ddr4 4gb 1600mhz pc15288	Adata	Und	40	R\$ 107,07	R\$ 4.282,80
65	Memória desktop ddr4 8gb 2133mhz pc15288	Adata	Und	40	R\$ 174,70	R\$ 6.988,00
66	Memória notebook ddr3 4gb 1600mhz	Adata	Und	40	R\$ 119,39	R\$ 4.775,60
67	Memória notebook ddr3 8gb 2133mhz	Adata	Und	40	R\$ 196,87	R\$ 7.874,80
68	Memória notebook ddr4 4gb 1600mhz	Adata	Und	40	R\$ 188,28	R\$ 7.531,20
69	Memória notebook ddr4 8gb 2133mhz	Adata	Und	40	R\$ 212,79	R\$ 8.511,60
70	Micro computador com processador celeron dual core soquete 1151 3.5ghz/3mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de dvd, mouse óptico usb, teclado multimídia usc, caixa som som usb 3w rms usb, monitor led 15.6"	Dell	Und	28	R\$ 2.271,70	R\$ 63.607,60
71	Micro computador com processador i3 soquete 1151 3.9ghz/3mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de dvd, mouse óptico usb, teclado multimídia usc, caixa som som usb 3w rms usb, monitor led 15.6"	Dell	Und	28	R\$ 2.272,90	R\$ 63.641,20
73	Microfone com fio	Multilaser	Und	28	R\$ 108,40	R\$ 3.035,20
74	Microfone recursos mute switch, wireless handheld tecnologia sem fio vhf tipo microfone dinâmico conectividade com fio, sem fio conector (es) 6,35 mm (1/4 pol.) Trs, ta4f, xlr 3 pin padrão de recebimento cardioide fator de forma do microfone portátil / stand-held	Lelong	Und	28	R\$ 311,78	R\$ 8.729,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

Proc. nº

631
22/23



75	Modem adsl	D-link	Und	28	R\$ 101,71	R\$ 2.847,88
76	Módulo isolador estabilizado com potência mínima de 500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	28	R\$ 101,72	R\$ 2.848,16
77	Monitor led 15,6 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 444,24	R\$ 12.438,72
78	Monitor led 18,5 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 544,59	R\$ 15.248,52
79	Monitor led 21 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 683,67	R\$ 19.142,76
80	Mouse usb óptico 800dpi com cabo retrátil	Multilaser	Und	28	R\$ 38,64	R\$ 1.081,92
81	Mouse usb óptico 800dpi com fio	Multilaser	Und	28	R\$ 21,71	R\$ 607,88
82	Mouse usb óptico 800dpi sem fio	Multilaser	Und	28	R\$ 14,85	R\$ 415,80
83	Multifuncional com tanque tinta. Resolução de hardware 600x1200 dpi, aceita papel a4, a5, a6 e b5, usb 2.0, área máxima de impressão 21,6 x 29,7 cm, tecnologia de impressão micropiezo de 4 cores. Alimentação bivolt	Epson	Und	28	R\$ 1.378,17	R\$ 38.588,76
84	Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. Resolução mínima de 1200 x 600 dpi, cópias duplex, memória 512mb, impressão em preto e branco de 42 ppm, bandeja para até 250 folhas. Conexão wifi. Cópia, imprime e digitaliza.	Epson	Und	28	R\$ 2.044,44	R\$ 57.244,32
85	Nobreak com potência mínima de 1.200va / 600 watts com entrada bivolt e saída 115v. 2 baterias internas de 12v e 7 ampéres. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 839,80	R\$ 23.514,40
86	Nobreak com potência mínima de 1.500va / 825 watts com entrada bivolt e saída 115v. 2 baterias internas de 12v e 7 ampéres. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 1.135,14	R\$ 31.783,92
87	Nobreak com potência mínima de 600va / 300 watts com entrada bivolt e saída 115v. 1 bateria interna de 12v e 7 ampéres. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 398,03	R\$ 11.144,84
88	Notebook com processador celeron dual core 2.4ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 500gb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Lenovo	Und	28	R\$ 2.256,34	R\$ 63.177,52
89	Notebook com processador i3 2.0ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 1tb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Dell	Und	28	R\$ 2.942,44	R\$ 82.388,32
90	Notebook com processador i5 2.3ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 1tb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Dell	Und	28	R\$ 3.342,66	R\$ 93.594,48
91	Pasta termica condutividade térmica de 11 w / mk partículas de nano diamante uma ampla faixa de temperaturas de -50 a 150 ° c	Implastec	Und	28	R\$ 87,78	R\$ 2.457,84
92	Pen drive com capacidade de 16gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 28,01	R\$ 784,28
93	Pen drive com capacidade de 32gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 35,91	R\$ 1.005,48
94	Pen drive com capacidade de 64gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 56,46	R\$ 1.580,88
95	Pen drive com capacidade de 8gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 31,65	R\$ 886,20
96	Placa de rede wifi interna suporta throughput mximo de 867mbps em banda de 2,4ghz ou banda de 5ghz. Cumpra com o protocolo de segurana ac o adaptador pci express sem fio	Ashata	Und	28	R\$ 185,74	R\$ 5.200,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



	oferece ampla compatibilidade, adaptando-se a qualquer slot pci express padro, x1, x2, x8 ou x16.					
97	Placa de video 2gb hd ddr3, 128bits	Afox	Und	28	R\$ 491,10	R\$ 13.750,80
98	Placa mãe com soquete 1151 ddr4, on board som, vídeo e rede. 7ª geração	Knup	Und	28	R\$ 492,08	R\$ 13.778,24
99	Placa mãe com soquete 1151 ddr4, on board som, vídeo e rede. 8ª geração	Knup	Und	28	R\$ 581,00	R\$ 16.268,00
100	PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 501,75	R\$ 10.035,00
101	PROCESSADOR CORE I5 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 729,05	R\$ 14.581,00
102	PROCESSADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 1.567,96	R\$ 31.359,20
103	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 8ª GERAÇÃO	Intel	Und	20	R\$ 428,06	R\$ 8.561,20
104	Projeter com luminosidade mínima de 3300 lumens e conexão hdmi. Voltagem 220v	Epson	Und	20	R\$ 5.109,25	
105	Relógio ponto varios tipos de identificação: biometria, senha, cartão de proximidade grande capacidade de memória permitindo 3 milhões de registros opções para configuração de tamanho do ticket bateria interna com duração de 200 mil horas .	Dixi	Und	40	R\$ 493,24	R\$ 19.729,60
106	Roteador wifi com taxa de transferência de 300mbps, compatível com padrões ieee 802.11b / ieee 802.11g / ieee 802.11n, 4 portas lan, 1 porta wan, bivolt bras	Intelbras	Und	40	R\$ 129,67	R\$ 5.186,80
107	Roteador wireless dual band, 4 antenas, ac1200	Intelbras	Und	40	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
108	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL - capacidade para 100 paginas, colorido, duplex, velocidade até 70 páginas por minutos, aceita conexão de rede cabeada (software interno / autônomo) e Wi-Fi, digitaliza direto para dispositivos USB, para pasta compartilhada ou servidor FTP, e-mail, impressão ou aplicativos de software de edição de imagens. Digitalização móvel através de tablets e smartphones, via Wi-Fi.	Epson	Und	20	R\$ 2.748,75	R\$ 54.975,00
109	Scanner de mesa profissional digitalização em cores e em preto de alta precisão, velocidade máxima de digitalização de 25 páginas por minuto, usb 3.0	Epson	Und	20	R\$ 2.699,00	R\$ 53.980,00
110	Switch 08 portas padrão fast ethernet 10/100. Conector rj-45. Taxa de pacotes de filtros 148.800 pps por porta	Intelbras	Und	20	R\$ 89,29	R\$ 1.785,80
111	Switch 10 portas padrão fast ethernet 10/100. Conector rj-45. Taxa de pacotes de filtros 148.800 pps por porta bras	Intelbras	Und	20	R\$ 392,77	R\$ 7.855,40
112	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,8 ghz, tela colorida e construída com tecnologia lcd ou led, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo 10.1 (dez ponto um) polegadas, gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, sistema operacional android 7.0 ou superior, memória ram de no mínimo 2 gb, memória interno no mínimo 16 gb, com possibilidade de expansão para no mínimo 64 gb com micro sd. Conexão wi fi padrão a/b/g/n e bluetooth, gps, 4 gb (quad band), resolução da câmera no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo), grava vídeos características und gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office, teclado inteligente, agenda de	Multilaser	Und	60	R\$ 793,42	R\$ 47.605,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 673
Proc. nº 22/23
Rubrica



	compromissos, alarme/despertador, calendário, cronômetro, hora mundial, com carregador e cabo usb, garantia mínima do fabricante de no mínimo 12 meses.					
113	Teclado usb multimídia	Multilaser	Und	40	R\$ 46,21	R\$ 1.848,40
114	Webcam full hd com mic embutido e proteção de privacidade para chamadas e gravação de vídeo widescreeb 1080p	Multilaser	Und	20	R\$ 298,39	R\$ 5.967,80
R\$ 1.703.345,08						

BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ: Nº 09.653.112/0001-16	FONE: (98) 3268.9519
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: in.formaxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	
CPF Nº: 290.178.403-82	RG Nº: 042828572011-2 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
28	Conector rj45 8 vias categoria 5e macho	Evus	Und	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
104	Projektor com luminosidade mínima de 3300 Lumens e conexão hdmi. Voltagem 220v	Goldentec	Und	20	R\$ 3.259,00	R\$ 65.660,00
R\$ 65.684,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 22/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 23/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.



7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

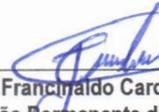
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 23 de maio de 2023.


Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	21
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 23/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, N° 116 - CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG N° 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF N° 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES N°. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG N° 042828572011-2 SSP-MA, e CPF N° 290.178.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

681

22/29

/

CNPJ: Nº 63.441.877/0001-38	FONE: (011) 96366-0855
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admluang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF Nº: 737.714.493-91	RG Nº: 36.790.070-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Adaptador wi-fi usb 300mbps com antena destacável 2dbi	Multilaser	Und	20	R\$ 59,65	R\$ 1.193,00
2	Antena cpe 16dbi, frequência 5ghz, com abraçadeira e suporte de fixação direcional	Intelbras	Und	20	R\$ 432,10	R\$ 8.642,00
3	Auto transformador conversor 110/220 com chave seletora 60va	Sylc	Und	20	R\$ 119,72	R\$ 2.394,40
4	Bateria de lítio para placa mae cr2032 3v	Elgin	Und	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
5	Bateria de lítio para placa mae cr2932 6v	Elgin	Und	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
6	Bateria selada para nobreak 12v 7ah	Unforec	Und	60	R\$ 109,13	R\$ 6.547,80
7	Cabo áudio p2 x 2 rca 1,8m	Mxt	Und	60	R\$ 28,66	R\$ 1.719,60
8	Cabo áudio p2 x p2 1,8cm	Mxt	Und	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
9	Cabo coaxial bipolar 4mm para cftv	Condutti	Cx	60	R\$ 69,70	R\$ 4.182,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

10	Cabo força 1,2m tripolar 10a-250v p	Generico	Und	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
11	Cabo hdmi 1,5m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
12	Cabo hdmi 10,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
13	Cabo hdmi 3,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
14	Cabo hdmi 5,0m versão 1.4 ou superior	Refurban	Und	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
15	Cabo lan cat5e apresentação em caixa 305 metros	Gtstec	Cx	60	R\$ 377,58	R\$ 22.654,80
16	Cabo rede 8 vias categoria 5e - c/ 300m	Kobrex	Cx	60	R\$ 505,85	R\$ 30.351,00
17	Cabo usb am x bm 1,8 metros	Storm	Und	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
18	Cabo usb am x bm 3,0 metros	Storm	Und	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
19	Caixa de som potência de saída (rms): 650 w quantidade de alto-falantes: 2, tipos de alto-falante: woofer, tipos de filtros do alto-falante: ativo, formato do alto-falante: line array, lugares de colocação: de piso, configuração de canais: n/a, com bluetooth: sim	Oneal	Und	40	R\$ 1.048,70	R\$ 41.948,00
20	Caixa som 6w rms, força usb, conector p2	Knup	Und	40	R\$ 31,54	R\$ 1.261,60
21	Camera segurança bullet 10m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 278,90	R\$ 16.734,00
22	Camera segurança bullet 20m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 167,90	R\$ 10.074,00
23	Camera segurança dome 10m alta resolução em hd tecnologia hdcvi	Intelbras	Und	60	R\$ 168,07	R\$ 10.084,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

24	Camera segurança dome 20m alta resolução em hd tecnologia hdevi	Intelbras	Und	60	R\$ 176,01	R\$ 10.560,60
25	Cartao de memoria 32gb ultra high speed	Multilaser	Und	40	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
26	Conector bnc tipo mola ou que possuam a entrada coaxial como necessidade nas instalações	Fontek	Und	40	R\$ 39,16	R\$ 1.566,40
27	Conector p4 que possuam a entrada p4 com conexão em plug "macho" como necessidades nas instalações	Mb	Und	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80
28	Conector rj45 8 vias categoria 5e macho	Exbom	Und	40	R\$ 2,13	
29	Copiadora monocromática com capacidade de até 4.700 páginas. Impressão até 40 ppm. Cópia, scaneia e digitaliza. Resolução máxima impressão 1200 x 1200 dpi. Tela touch screen 10.1". Duplex automático. Vidro de exposição a3. Alimentação 120v - 127v, 60hz, 12a.	Brother	Und	40	R\$ 3.175,10	R\$ 127.004,00
30	Disco rígido interno de com capacidade de armazenamento de 1 tb, tipo sata iii, velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 mb/s	Wester digital	Und	40	R\$ 307,82	R\$ 12.312,80
31	Disco rígido interno de com capacidade de armazenamento de 1 tb, tipo sata iii, velocidade mínima de rotação em 7.200 rpm, velocidade mínima de transferência de 180 mb/s	Wester digital	Und	40	R\$ 305,90	R\$ 12.236,00
32	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1.000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 399,53	R\$ 15.981,20
33	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1.500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 119,72	R\$ 4.788,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

34	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 2.000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 367,09	R\$ 14.683,60
35	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 300va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136 marca: mcm save pro	Ts shara	Und	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
36	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	40	R\$ 279,35	R\$ 11.174,00
37	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 3 metros e protetor eletrônico	Oem	Und	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
38	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 5 metros e protetor eletrônico	Oem	Und	40	R\$ 66,68	R\$ 2.667,20
39	Fonte chaveada 12v 10a tipo colmeia para cftv marca: almeida	Maswish	Und	40	R\$ 42,07	R\$ 1.682,80
40	Fonte para gabinete atx com potência 200w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 88,82	R\$ 3.552,80
41	Fonte para gabinete atx com potência 250w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
42	Fonte para gabinete atx com potência 500w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 282,90	R\$ 11.316,00
43	Fonte para gabinete atx com potência 600w bivolt	Knup	Und	40	R\$ 178,67	R\$ 7.146,80
44	FORTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W-12ª	Elgin	Und	40	R\$ 162,90	R\$ 6.516,00
45	Fragmentadora de papel. Corte em partículas. Abertura de inserção de 230mm. Até 15 folhas simultâneas. Corta clips e grampos. Velocidade de	Multilaser	Und	40	R\$ 518,04	R\$ 20.721,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	fragmentação de 2m/min. Capacidade média de fragmentação de 26kg/h. Acionamento por botão ou sensor óptico. Volume da lixeira de no mínimo 25 litros. Alimentação 220v.					
46	Gabinete sem fonte, com conectores frontais usb preto.	Tgt	Und	40	R\$ 158,14	R\$ 6.325,60
47	Grav video hd 04 can mhdx compatível com os protocolos hdevi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 590,90	R\$ 23.636,00
48	Grav video hd 08 can mhdx compatível com os protocolos hdevi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 777,47	R\$ 31.098,80
49	Grav video hd 16 can mhdx compatível com os protocolos hdevi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 532,75	R\$ 21.310,00
50	Grav video hd 32 can mhdx compatível com os protocolos hdevi, ahd, hdtvi, ip e analógico	Intelbras	Und	40	R\$ 2.651,75	R\$ 106.070,00
51	Gravador interno de cd/dvd	Generico	Und	40	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00
52	Hadset simples pc p2 controle de volume, sensibilidade: 103 db spla 1khz, impedância: 32o, frequência de esposta: 20hz ~ 20khz, plugue p2 3,5mm estéreo, extensão do cabo: 1,8 m (± 0,3), alto-falante: ø 40.0mm, microfone: ø 5.0 x 6.0mm, dimensões: 245 x 160 x 35mm	Multilaser	Und	40	R\$ 88,60	R\$ 3.544,00
53	Hd externo com capacidade de 1.0tb com conector usb 3.0	Wester digital	Und	40	R\$ 308,80	R\$ 12.352,00
54	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0 Marca: west digital	Wester digital	Und	40	R\$ 186,11	R\$ 7.444,40
55	Hd interno desktop 3,5" com capacidade de 1.0tb e conector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 305,90	R\$ 12.236,00
56	Hd interno desktop 3,5" com capacidade de 500gb e conector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 119,39	R\$ 4.775,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 686
 Proc. nº 22/23
 Rubrica _____

57	Hd interno para notebook com 1.0tb	Wester digital	Und	40	R\$ 437,90	R\$ 17.516,00
58	Hd interno para notebook com 500gb marca: seaget	Wester digital	Und	40	R\$ 129,82	R\$ 5.192,80
59	Hd interno ssd 2,5" c/ capacidade de 120gb econector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 129,66	R\$ 5.186,40
60	Hd interno ssd 2,5" c/ capacidade de 240gb econector sata	Wester digital	Und	40	R\$ 196,87	R\$ 7.874,80
61	Kit teclado e mouse sem fio	Multilaser	Kit	40	R\$ 157,90	R\$ 6.316,00
62	Memória desktop ddr3 4gb 1600mhz pc12800	Adata	Und	40	R\$ 98,85	R\$ 3.954,00
63	Memória desktop ddr3 8gb 2133mhz pc12800	Adata	Und	40	R\$ 178,67	R\$ 7.146,80
64	Memória desktop ddr4 4gb 1600mhz pc15288	Adata	Und	40	R\$ 107,07	R\$ 4.282,80
65	Memória desktop ddr4 8gb 2133mhz pc15288	Adata	Und	40	R\$ 174,70	R\$ 6.988,00
66	Memória notebook ddr3 4gb 1600mhz	Adata	Und	40	R\$ 119,39	R\$ 4.775,60
67	Memória notebook ddr3 8gb 2133mhz	Adata	Und	40	R\$ 196,87	R\$ 7.874,80
68	Memória notebook ddr4 4gb 1600mhz	Adata	Und	40	R\$ 188,28	R\$ 7.531,20
69	Memória notebook ddr4 8gb 2133mhz	Adata	Und	40	R\$ 212,79	R\$ 8.511,60
70	Micro computador com processador celeron dual core soquete 1151 3.5ghz/3mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de dvd, mouse óptico usb, teclado multimídia usc, caixa som som usb 3w rms usb, monitor led 15.6"	Dell	Und	28	R\$ 2.271,70	R\$ 63.607,60
71	Micro computador com processador i3 soquete 1151 3.9ghz/3mb (ou compatível), placa mãe soquete	Dell	Und	28	R\$ 2.272,90	R\$ 63.641,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	1151 som, vídeo e rede on-board, hd interno do tipo sata de 1tb, memória ddr 4gb, gravador de dvd, mouse óptico usb, teclado multimídia usc, caixa som som usb 3w rms usb, monitor led 15.6"					
73	Microfone com fio	Multilaser	Und	28	R\$ 108,40	R\$ 3.035,20
74	Microfone recursos mute switch, wireless handheld tecnologia sem fio vhf tipo microfone dinâmico conectividade com fio, sem fio conector (es) 6,35 mm (1/4 pol.) Trs, ta4f, xlr 3 pin padrão de recebimento cardioide fator de forma do microfone portátil / stand-held	Lelong	Und	28	R\$ 311,78	R\$ 8.729,84
75	Modem adsl	D-link	Und	28	R\$ 101,71	R\$ 2.847,88
76	Módulo isolador estabilizado com potência mínima de 500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica. Saídas no padrão nbr 14.136	Ts shara	Und	28	R\$ 101,72	R\$ 2.848,16
77	Monitor led 15,6 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 444,24	R\$ 12.438,72
78	Monitor led 18,5 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 544,59	R\$ 15.248,52
79	Monitor led 21 polegadas widescreen resolução mínima 1366x768	Philips	Und	28	R\$ 683,67	R\$ 19.142,76
80	Mouse usb óptico 800dpi com cabo retrátil	Multilaser	Und	28	R\$ 38,64	R\$ 1.081,92
81	Mouse usb óptico 800dpi com fio	Multilaser	Und	28	R\$ 21,71	R\$ 607,88
82	Mouse usb óptico 800dpi sem fio	Multilaser	Und	28	R\$ 14,85	R\$ 415,80
83	Multifuncional com tanque tinta. Resolução de hardware 600x1200 dpi, aceita papel a4, a5, a6 e b5, usb 2.0, área máxima de impressão 21,6 x 29,7 cm,	Epson	Und	28	R\$ 1.378,17	R\$ 38.588,76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

688

Proc. nº

22/23

Rubrica

	tecnologia de impressão micropiezo de 4 cores. Alimentação bivolt					
84	Multifuncional laser com ciclo mensal de 50.000 cópias. Resolução mínima de 1200 x 600 dpi, cópias duplex, memória 512mb, impressão em preto e branco de 42 ppm, bandeja para até 250 folhas. Conexão wifi. Copia, imprime e digitaliza.	Epson	Und	28	R\$ 2.044,44	R\$ 57.244,32
85	Nobreak com potência mínima de 1.200va / 600 watts com entrada bivolt e saída 115v. 2 baterias internas de 12v e 7 ampères. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 839,80	R\$ 23.514,40
86	Nobreak com potência mínima de 1.500va / 825 watts com entrada bivolt e saída 115v. 2 baterias internas de 12v e 7 ampères. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 1.135,14	R\$ 31.783,92
87	Nobreak com potência mínima de 600va / 300 watts com entrada bivolt e saída 115v. 1 bateria interna de 12v e 7 ampères. Saídas no padrão nbr 14.136.	Sms	Und	28	R\$ 398,03	R\$ 11.144,84
88	Notebook com processador celeron dual core 2.4ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 500gb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Lenovo	Und	28	R\$ 2.256,34	R\$ 63.177,52
89	Notebook com processador i3 2.0ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 1tb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Dell	Und	28	R\$ 2.942,44	R\$ 82.388,32
90	Notebook com processador i5 2.3ghz (ou compatível), hd interno com capacidade de 1tb, memória interna de 4gb, tela de 14 polegadas, usb 3.0, conexão wi-fi e bluetooth, saída hdmi, leitor de cartão de memória sd.	Dell	Und	28	R\$ 3.342,66	R\$ 93.594,48

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

91	Pasta termica condutividade térmica de 11 w / mk partículas de nano diamante uma ampla faixa de temperaturas de -50 a 150 ° c	Implastec	Und	28	R\$ 87,78	R\$ 2.457,84
92	Pen drive com capacidade de 16gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 28,01	R\$ 784,28
93	Pen drive com capacidade de 32gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 35,91	R\$ 1.005,48
94	Pen drive com capacidade de 64gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 56,46	R\$ 1.580,88
95	Pen drive com capacidade de 8gb e conexão usb 3.0	Multilaser	Und	28	R\$ 31,65	R\$ 886,20
96	Placa de rede wifi interna suporta throughput mximo de 867mbps em banda de 2,4ghz ou banda de 5ghz. Cumpra com o protocolo de segurana ac o adaptador pci express sem fio oferece ampla compatibilidade, adaptando-se a qualquer slot pci express padro, x1, x2, x8 ou x16.	Ashata	Und	28	R\$ 185,74	R\$ 5.200,72
97	Placa de video 2gb hd ddr3, 128bits	Afox	Und	28	R\$ 491,10	R\$ 13.750,80
98	Placa mãe com soquete 1151 ddr4, on board som, vídeo e rede. 7ª geração	Knup	Und	28	R\$ 492,08	R\$ 13.778,24
99	Placa mãe com soquete 1151 ddr4, on board som, vídeo e rede. 8ª geração	Knup	Und	28	R\$ 581,00	R\$ 16.268,00
100	PROCESSADOR CORE I3 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 501,75	R\$ 10.035,00
101	PROCESSADOR CORE I5 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 729,05	R\$ 14.581,00
102	PROCESSADOR CORE I7 9ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	Intel	Und	20	R\$ 1.567,96	R\$ 31.359,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

103	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 8ª GERAÇÃO	Intel	Und	20	R\$ 428,06	R\$ 8.561,20
104	Projetor com luminosidade mínima de 3300 lumens e conexão hdmi. Voltagem 220v	Epson	Und	20	R\$ 5.109,25	
105	Relógio ponto varios tipos de identificação: biometria, senha, cartão de proximidade grande capacidade de memória permitindo 3 milhões de registros opções para configuração de tamanho do ticket bateria interna com duração de 200 mil horas .	Dixi	Und	40	R\$ 493,24	R\$ 19.729,60
106	Roteador wifi com taxa de transferência de 300mbps, compatível com padrões ieee 802.11b / ieee 802.11g / ieee 802.11n, 4 portas lan, 1 porta wan, bivolt bras	Intelbras	Und	40	R\$ 129,67	R\$ 5.186,80
107	Roteador wireless dual band, 4 antenas, ac1200	Intelbras	Und	40	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
108	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL - capacidade para 100 paginas, colorido, duplex, velocidade até 70 páginas por minutos, aceita conexão de rede cabeada (software interno / autônomo) e Wi-Fi, digitaliza direto para dispositivos USB, para pasta compartilhada ou servidor FTP, e-mail, impressão ou aplicativos de software de edição de imagens. Digitalização móvel através de tabletes e smartphones, via Wi-Fi.	Epson	Und	20	R\$ 2.748,75	R\$ 54.975,00
109	Scanner de mesa profissional digitalização em cores e em preto de alta precisão, velocidade máxima de digitalização de 25 páginas por minuto, usb 3.0	Epson	Und	20	R\$ 2.699,00	R\$ 53.980,00
110	Switch 08 portas padrão fast ethernet 10/100. Conector rj-45. Taxa de pacotes de filtros 148.800 pps por porta	Intelbras	Und	20	R\$ 89,29	R\$ 1.785,80
111	Switch 10 portas padrão fast ethernet 10/100. Conector rj-45. Taxa de pacotes de filtros 148.800 pps por porta brás	Intelbras	Und	20	R\$ 392,77	R\$ 7.855,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

112	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,8 ghz, tela colorida e construída com tecnologia lcd ou led, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo 10.1 (dez ponto um) polegadas, gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, sistema operacional android 7.0 ou superior, memória ram de no mínimo 2 gb, memória interno no mínimo 16 gb, com possibilidade de expansão para no mínimo 64 gb com micro sd. Conexão wi fi padrão a/b/g/n e bluetooth, gps, 4 gb (quad band), resolução da câmera no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo), grava vídeos características und gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office, teclado inteligente, agenda de compromissos, alarme/despertador, calendário, cronômetro, hora mundial, com carregador e cabo usb, garantia mínima do fabricante de no mínimo 12 meses.	Multilaser	Und	60	R\$ 793,42	R\$ 47.605,20
113	Teclado usb multimídia	Multilaser	Und	40	R\$ 46,21	R\$ 1.848,40
114	Webcam full hd com mic embutido e proteção de privacidade para chamadas e gravação de video widescreeb 1080p	Multilaser	Und	20	R\$ 298,39	R\$ 5.967,80
R\$ 1.703.345,08						

BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ: N° 09.653.112/0001-16	FONE: (98) 3268.9519
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES N°. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: in.formaxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

692
22/23

CPF Nº: 290.178.403-82

RG Nº: 042828572011-2 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
28	Conector rj45 8 vias categoria 5e macho	Evus	Und	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
4	Projektor com luminosidade mínima de 3300 Lumens e conexão hdmi. Voltagem 220v	Goldentec	Und	20	R\$ 3.259,00	R\$ 65.660,00
RS 65.684,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CAPÍTULO SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 22/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 23/2023-CPL;

Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

Casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha n.º

Proc. n.º

Rubrica

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

695

Proc. nº

22/23

Rubrica

p

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha n.º

696

Proc. n.º

22/23

Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Folha n°

Proc. n°

Rubrica

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 698
Proc. nº 22/23
Rubrica [assinatura]

- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2524c775c1f34658ea06b99893747eeb8a5b065

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha n°

699

Proc. n°

22/23

Rubrica

p

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 23 de maio de 2023.

Francinaldo Cardoso

